



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1428/2016

De 12 de Janeiro de 2016.

APROVADO

Votos a favor: 7 (sete)
Votos Contra: 0 (zero)
Em 12.01.16


Prefeitura

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito suplementar no orçamento de 2016, no valor de R\$ 563.809,09 (quinhentos e sessenta e três mil e oitocentos e nove reais com nove centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito suplementar no orçamento de 2016, no valor de R\$ 563.809,09 (quinhentos e sessenta e três mil e oitocentos e nove reais com nove centavos) na seguinte classificação Funcional Programática:

04 – Sec. Mun. Da Fazenda e Planejamento	
002 – Depto de Urbanismo, Comércio e Turismo	
0015.0451.3012.1002 – Construção de pavimentação urbana	
34490510000 – V.1131 – Obras e instalações.....	122.930,07
34490510000 - V.1092 – Obras e instalações.....	61.425,10
05 – Sec. Mun. Da Educação e Cultura	
001 – Manutenção do Ensino Fundamental	
0012.0361.3004.1003 – Const. De quadra coberta na EMEF Rainha dos Apóstolos	
34490510000 – V.0031 – Obras e instalações.....	47.220,16
07 – Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente	
001 – Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente	
0020.0608.3017.2022 – Manut. Programa incentivo aos pequenos produtores rurais	
33390320000 – V.1132 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita.....	60.000,00
33390320000 – V.0001 - Material, bem ou serviço de distribuição gratuita.....	7.000,00
0017.0511.3022.1004 – Construção de redes de abastecimento de água	
34490510000 – V.1108 – Obras e instalações.....	200.000,00
34490510000 – V.0001 – Obras e instalações.....	27.500,00
06 – Sec. Mun. Da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 – Fundo Mun. Da Saúde	
0010.0301.3020.2017 – Manut. Das atividades da atenção básica	
34490520000 – V. 4002 - Equipamentos e material permanente.....	7.990,00
33190110000 – V.4530 – Vencimentos e vantagens fixas.....	21.733,66
09 – Sec. Mun. Da Assistência e Inclusão Social	
002 – Fundo Mun. De Assistência Social	
0008.0244.3021.2029 – Man. Das atividades do CRAS	
33390390000 – V.1030 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....	8.010,10
Total do crédito suplementar	563.809,09

* Vínculo de Recurso






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar de que trata esta Lei, o **superávit financeiro apurado em 31/12/2015** nos seguintes vínculos e valores:

Vínculo	Valor R\$
1131 – Programa Planejamento Urbano.....	122.930,07
1108 – Convênio FUNASA rede de abastecimento de água.....	200.000,00
1092 – Alienação bens adquiridos com recursos livres.....	61.425,10
1132 – Convenio Estado Correção do Solo 2015.....	60.000,00
0001 – Recursos livres.....	34.500,00
4002 – Alienação de bens adquiridos com recursos da saúde.....	7.990,00
4530 – PACS.....	21.733,66
0031 – FUNDEB.....	47.220,16
1030 – SCFV - Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos.....	8.010,10
Total do crédito suplementar	563.809,09

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 12 de Janeiro de 2016.


Gilnei Arlindo Luchese
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 1428/2016
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar tem por objetivo dar continuidade às obras e serviços iniciados em 2015, como por exemplo: construção da pavimentação urbana, aquisição de calcário, aquisição de equipamentos para a área da saúde, além da construção de rede de abastecimento de água e construção de quadra de esportes na Escola Rainha dos Apóstolos.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível a fim de que possamos dar continuidade aos serviços iniciados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 12 de Janeiro de 2016.


Gilnei Arlindo Luchese
Prefeito Municipal